

PORTARIA Nº 084/2025

(DOC TCE-MT de 20.8.2025)

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho destinado a estabelecer diretrizes para a utilização, divulgação e solicitação de informações relativas às políticas públicas referentes aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 3º e 4º da Lei Complementar Estadual nº 269, de 22 de janeiro de 2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) c/c o artigo 27, incisos XXIV e XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal (aprovado pela Resolução Normativa nº 16/2021); e

CONSIDERANDO que os indicadores de políticas públicas constituem instrumentos essenciais para a análise do desempenho da gestão municipal e estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e uniformizar as solicitações de informações aos municípios, prevenindo excesso e duplicidade de demandas;

CONSIDERANDO que o TCE-MT dispõe de sistema informatizado capaz de subsidiar o encaminhamento, a padronização e o tratamento das informações sobre políticas públicas;

CONSIDERANDO a recomendação constante do Parecer Prévio nº 140/2024, proferido nas Contas de Governo do Município de Várzea Grande, exercício de 2023, relatado pelo Conselheiro Guilherme Maluf, que orienta a inclusão e padronização de indicadores estratégicos no Sistema Aplic (ou outro que vier a sucedê-lo) e/ou no Radar, ampliando a análise de políticas públicas em todos os municípios do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, sob a coordenação da Secretaria de Planejamento, Integração e Coordenação (SEPLAN), com a finalidade de definir as diretrizes de utilização, divulgação e solicitação das informações referentes às políticas públicas dos jurisdicionados do TCE-MT.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes membros:

I - Secretaria de Planejamento, Integração e Coordenação (SEPLAN):

a) Guilherme de Almeida;

b) Simone Rezende Albuquerque.

II - Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação (STI):

a) Rafaella Vitória Ribeiro Kohlhasse;

b) Igor Vinicius da Silva Siqueira.

III - Secretaria Geral de Controle Externo (SEGECEX):

a) Patricia Leite Lozich;

b) Laura Cristina Correa de Almeida Mendes

IV - Secretaria de Normas, Jurisprudência e Consensualismo

(SNJur):

a) Laura Helena Preza Figueiro Baby;

b) Rodrigo Ares Barbosa de Mello.

V - Comissão Permanente de Normas, Jurisprudência e Consensualismo (CPNJur):

a) Maria Luiza Ribeiro Carvalho Cisneiro Rodrigues;

b) Luana Kahara Karasiaki Fortes Coleta.

VI - Comissão Permanente de Infraestrutura, Tecnologia e Desestatização (COPITED):

a) Pedro Henrique Rodrigues de Souza;

b) Olavo Laje Filho.

VII - Comissão Permanente de Meio Ambiente e Sustentabilidade (COPMAS):

a) Georgia Pena Mansur Bumlai;

b) Fabrina Ely Gouvea.

VIII - Comissão Permanente de Saúde, Previdência e Assistência Social (COPSAS):

a) Flávia Bortot Scardini Faria;

b) Luciano Joia da Silva.

IX - Comissão Permanente de Educação e Cultura (COPEC):

a) Volmar Bucco Junior;

b) Cassyra Lucia Correa Barros Vuolo.

X - Comissão Permanente de Segurança Pública (COPESP):

a) Edson José da Silva;

b) Fernanda Barros de Castro.

XI - Comissão Permanente de Sustentabilidade Fiscal e Desenvolvimento (COPSFID):

a) Claudinet Antonio Coltri Junior;

b) Bruno Bandeira de Lamonica Freire.

§ 1º A Coordenação do Grupo de Trabalho poderá convocar, sempre que necessário, outros servidores desta Corte para participarem das reuniões ou integrarem equipes específicas de apoio, assegurando a efetividade das deliberações.

§ 2º Concluídos os trabalhos, o Grupo apresentará relatório circunstanciado à Presidência, contendo propostas e medidas necessárias ao atendimento da recomendação exarada no Parecer Prévio nº 140/2024.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá duração inicial de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Presidência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 19 de agosto de 2025.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Presidente